



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 372/99, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA CENTRAL LOCALIZADA
NA SEDE DO DISTRITO DO COITÉ – MAURITI-CE, e
adota outras providências.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI,
ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Pedro Maranhão de Lacerda”, a Praça Central localizada na sede do Distrito do Coité.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar um busto do homenageado que será afixado na parte central da referida praça.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 06 de
DEZEMBRO DE 1999.


MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL